

**LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.01 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.1079 CONVÊNIO MS/MAPA 911130/2021

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente-818.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente-819.....R\$ 10.480,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, os recursos a serem recebidos do convênio com o MS/MAPA 911130/2021 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal